

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL		
LEIS FEDERAIS Nºs. 14.133/21 E ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.050/2023		
II. ÓRGÃO INTERESSADO		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – SISTEMA COMPRASBR	062/2025	
V. TIPO DE LICITAÇÃO E MÓDULO DE DISPUTA	VI. REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO	EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO		
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		
VIII. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
SISTEMA:		
DEVEM SER REGISTRADAS NO SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
DATA:	HORÁRIO:	
12/05/2025	ATÉ ÀS 09 HORAS	
IX. PORTAL E DATA DO INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
SISTEMA:		
SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
DATA:	HORÁRIO:	
12/05/2025	A PARTIR DAS 09 HORAS E 01 MINUTO	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTES EDITAIS		
XI. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS		
DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTES EDITAIS		
XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA DE TRABALHO:	ELEMENTO DE DESPESA:	
SOMENTE EXIGIDA COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA NO MOMENTO DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	4.4.90.00.00	
XIII. LOCAL, HORÁRIOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL		
RESPONSÁVEL:		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SETOR DE LICITAÇÕES - FURB		
ENDEREÇO:		
RUA ANTÔNIO DA VEIGA, Nº. 140, BAIRRO ITROUPAVA SECA, CEP 89030-903		
COMPLEMENTO:		
CAMPUS I, BLOCO K, SALA K-205		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
HORÁRIO:	TELEFONES:	E-MAIL:
DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN	(47) 3321-0211 (47) 3321-0501	LICITACAO@FURB.BR

XIV – OBJETO

- 14.1. Constitui o objeto desta Licitação ao **Registro de preços para aquisições futuras de materiais hospitalares para uso nos diversos setores e clínicas da Fundação Universidade Regional de Blumenau**, discriminados nos **Anexos I e III** deste Edital.
- 14.2. O prazo para início da entrega dos materiais está indicado no **Item 25.2.** do Edital e **Item 4.2.** do **Anexo I (Termo de Referência)** deste instrumento convocatório.
- 14.3. No caso, de quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto do Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.comprasbr.com.br , prevalecerá à descrição deste Edital.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 15.1. Somente serão admitidos a participar da Licitação os interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que apresentarem a documentação exigida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Documentações Complementares** na forma prevista neste Edital.
- 15.2. Não será admitida a participação das empresas das não personificadas, das apenadas com suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Universidade, das declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como das que estiverem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 15.3. Não poderão participar desta licitação os casos elencados no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021
- 15.4. Não será permitido nesta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma Licitante.
- 15.5. As licitantes interessadas, poderão participar desta licitação tanto através de suas **matrizes** quanto com suas **filiais**, sendo que uma e/ou outra pode realizar o fornecimento e o faturamento de todo ou parte do objeto, tendo em vista que compõem a mesma pessoa jurídica.
- 15.6. Não será admitida a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes.
- 15.7. Para participação, é necessário que o licitante interessado, tenha cadastro no site <https://comprasbr.com.br> .
- 15.7.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:
 - a) Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 15.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 15.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

XVI – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto

Municipal nº. 15.050/2023.

XVII – QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ENVELOPES E DAS PROPOSTAS

- 17.1. Todos os documentos deverão digitalizados, de preferência em formato PDF e cadastrados através do site <https://comprasbr.com.br>, até o horário limite informado no item VIII do edital.
- 17.2. Para a correta elaboração da Proposta de Preços deverá o licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

- 18.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.
- 18.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 18.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.
- 18.4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

XIX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 19.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico proposta de preços disponibilizada no próprio sistema de compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:
- 19.2. Na respectiva proposta de preços deverá constar:
 - 19.2.1. Preço **unitário e total do item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.
 - a) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte e frete, seguros, peças, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
 - b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.
 - 19.2.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca** e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes dos **Anexos I (Termo de Referência) e III (Minuta da Ata de Registro de Preços)**.
 - 19.2.3. Só será permitida a apresentação de apenas uma marca para o item cotado.
 - 19.2.4. O fornecedor deverá informar quantidade por embalagem, quando for o caso.
 - 19.2.5. Serão aceitos materiais/produtos com nomes comerciais ou similares.
- 19.3. A apresentação da Proposta de Preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e vincula o proponente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega, sendo facultado aos licitantes, porém, estender tal validade por prazo superior a este.
- 19.4. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, **admitindo-se duas casas decimais após a vírgula, em algarismo arábico e por extenso**.
- 19.5. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.

- 19.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.7. A Proposta de Preços poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão.
- 19.8. A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro(a) a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.
- 19.9. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o reinício da oferta de lances.
- 19.10. A inobservância das determinações acima, poderá implicar na desclassificação da empresa, exceto as questões meramente formais que serão analisadas em cada caso.
- 19.11. Poderá ser solicitada ao licitante vencedor proposta ajustada, que deverá ser preenchida com as informações dos Itens presentes no **Termo de Referência (Anexo I)**, utilizando o modelo de **Proposta de Preços (Anexo II)** do edital.

XX – DA HABILITAÇÃO

- 20.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período ao término do primeiro**, mediante justificativa apresentada ao pregoeiro, desde que o **pedido seja feito dentro do primeiro prazo e aceito pelo pregoeiro**.
 - 20.1.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema “**Comprasbr**” os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no item anterior.
 - 20.1.2. A não inserção dos documentos exigidos nos **itens 20.2. e 20.5.** dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro **no item 20.1.** implicará na Inabilitação da empresa, não se admitindo, sob qualquer motivo, a concessão de novo prazo para a complementação desses documentos.
 - 20.1.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do **sistema de compras “Comprasbr”**.
 - 20.1.4. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
 - a) No caso de sociedade anônima: estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores e da comprovação de veiculação dos mesmos em mídia oficial de publicidade;
 - a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);
 - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia

- que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 20.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a)** prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b)** prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova da regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, por meio da apresentação de **Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos**, conforme o caso;
- c.1)** Existem Municípios que dividem a Certidão comprobatória da regularidade supracitada em dois documentos: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. **Nestes casos, faz-se necessária a apresentação de ambas;**
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da entrega de certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que unifica todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os previdenciários;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 20.4.** A **Qualificação Técnica** será comprovada por meio da apresentação de **Atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 20.5.** A licitante deverá apresentar também, a título de **Documentação Complementar**, Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em consonância com a Lei nº. 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358 de 2002 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital (**Anexo IV**).
- 20.6.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação junto aos documentos de habilitação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com validade de até **90 (noventa) dias**.
- 20.6.1.** Em substituição a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, a comprovação do enquadramento poderá ser feita por meio de declaração da interessada, sob as penas da lei, do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como ME e EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado.
- 20.7.** As certidões referidas no **Item 20.3.** podem ser extraídas da Rede Mundial de Computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade pela Equipe de Apoio.
- 20.7.1.** As certidões mencionadas nos **Itens 20.3. alínea “c” a “g” e 20.5.** deverão estar dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

- 20.8. Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (quando a certidões estiverem com validade vigente) pelo SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal, desde que estejam ativos e com as validades vigentes.
- 20.9. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- §1º Na hipótese supra, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 20.10. Tanto as **matrizes**, quanto as **filiais**, podem participar da licitação e uma e/ou outra pode realizar o fornecimento, tendo em vista que compõem a **mesma pessoa jurídica**.
- 20.10.1. Na ocorrência da hipótese citada no Item acima (participação de matriz e filial(is)), a pessoa jurídica deverá comprovar o preenchimento das condições de habilitação de **todos os estabelecimentos que participarem da realização** do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos documentos que demonstram o cumprimento dos requisitos de habilitação, descritos no **Item XX** deste instrumento, pelos envolvidos.
- §1º Existem certos tributos cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Nestes casos, mesmo os documentos apresentados pelas filiais são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade, aproveitando-se os documentos de uma para a(s) outra(s).

XXI – ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO

- 21.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, no sítio <https://comprasbr.com.br>, conduzida pelo Pregoeiro, e ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame das propostas e dos documentos, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das datas que designar.
- 21.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 21.1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 21.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 21.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 21.4. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os participantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.
- 21.5. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, **conforme inciso I, art. 56 da Lei nº 14.133/21 e art. 79 inciso I do Decreto Municipal nº 15.050/23:**
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 21.6. Classificada as propostas, o pregoeiro dará início a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R\$ 0,01 (um) centavo**.
- 21.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital
- 21.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 21.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 21.10. Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 21.11. No caso de desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes.
- 21.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas **alíneas “a” e “b” do item 21.5.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 21.13.1. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 21.14. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 21.14.1. Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em **5 minutos**, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- 21.14.2. Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 21.14.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 21.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação
- 21.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 21.17. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.20. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 21.17**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e solicitará os documentos de habilitação do(s) primeiro(s) colocado(s) em cada item.
- 21.21. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar em cada item deverá(ão) enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro
- 21.21.1. A não inserção dos documentos exigidos abaixo implicará na Inabilitação da empresa.
- 21.21.2. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do portal de compras "**ComprasBR**".
- 21.22. Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, na Rua Antônio da Veiga, 140 – Bloco K – Sala K-205, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-903 – Blumenau - Santa Catarina.
- 21.23. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 22.2. O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações se dará por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail licitacao@furb.br, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade.
- 22.2.1. Os esclarecimentos, providências e impugnações realizados por meio eletrônico deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@furb.br.
- 22.2.2. Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa física**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento de identidade do peticionante, a fim de comprovar que o mesmo corresponde à pessoa que subscreve a peça.
- 22.2.3. Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa jurídica**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento no qual esteja expressamente descrito que a pessoa responsável pela assinatura da peça detém poderes para representar a licitante perante entidades públicas municipais, inclusive no tocante ao protocolo de questionamentos/esclarecimentos, providências e impugnações junto às mesmas.
- 22.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico e no portal transparência desta Administração para os interessados e vincularão os participantes e a Administração.
- 22.3. Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, se for o caso, será aberto o prazo de **20 (vinte) minutos**, onde qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer,
- 22.3.1. Uma vez manifestada a intenção de recorrer, na forma descrita no item anterior, será concedido ao(s) respectivo(s) licitante(s) o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação, por escrito,

das razões do recurso, que deverá ser entregue ao e-mail licitacao@furb.br, que em seguida serão disponibilizadas no sistema “comprasBR”.

- 22.3.2.** No mesmo ato de manifestação do(s) licitante(s) quanto a sua intenção de interpor(em) recurso, os demais licitantes serão intimados, desde logo, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo (**três dias úteis**), que começará a fluir a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao final do prazo concedido ao recorrente, sendo assegurada àqueles, vistas imediatas ao teor do recurso e dos documentos apresentados, que serão disponibilizadas no portal da licitação, <https://comprasbr.com.br>.
- 22.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer durante o prazo previsto no **item 22.3**, importará a decadência desse direito.
- 22.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 22.5.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 22.6.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente (conforme o caso), importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 22.8.** Os recursos e impugnações serão processados em autos apartados, apensos ao processo licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

- 23.1.** Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, a licitante vencedora será convocada para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de, em não o fazendo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação, conforme estabelecido pela Administração, decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.
- 23.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes específicos.
- 23.3.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 23.4.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **Detentora da Ata**, doravante designada **CONTRATADA**, durante toda da Ata de Registro de Preços.

XXIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1.** O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega do(s) material(is), desde que aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito(s) bancário(s) (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto(s) bancário(s) (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
- 24.1.1.** Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 24.1.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

- 24.3. A Gestão Contratual somente atestará a prestação e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 24.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor Contratual e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 24.5. A Administração obriga-se apenas ao pagamento do(s) material(is) efetivamente entregue(s), porquanto perdurar a vigência contratual.
- 24.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XXV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

- 25.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da **data de expedição de assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.
- 25.2. A entrega (com descarga) dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 25.3. O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- a) Provisoriamente**, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- b) Definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 25.4. A Administração designará um Gestor para fiscalizar a execução contratual, cujo nome será informado à **CONTRATADA** no ato da celebração da Ata de Registro de Preços.

XXVI – DAS SANÇÕES

- 26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 26.2. A inexecução parcial ou total do contrato administrativo ensejará a suspensão ou à imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional

de Blumenau e multa.

- 26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB, nos limites máximos estabelecidos na **Cláusula 6ª (Sexta) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura aplicada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
- 26.5. As multas previstas na **Cláusula 6ª (Sexta) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Em qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.2. Em alguns casos, o Edital demanda, em diferentes fases e de maneira repetida, a apresentação de certos documentos, pertinentes ao pleno atendimento do exigido para a participação no certame. Assim, na hipótese de ocorrência do mencionado, não serão aceitas alegações de desconhecimento dos documentos apresentados pelas licitantes em fase anterior e solicitados novamente em etapa posterior, sendo aceita a não entrega repetida dos mesmos.
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
- 27.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 27.5. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas por aquele, inclusive quanto ao preço atualizado e sem prejuízo da multa de que trata o **Item 23.1.**, deste Edital, ou, alternativamente, revogar a licitação.
- 27.6. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito à contratação.
- 27.7. As intimações relativas a este processo serão disponibilizadas no **portal do sistema “comprasBR”**, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações.
- 27.8. Do ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está acompanhado dos seguintes anexos:
 - Anexo I – Termo de Referência**
 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**
 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços**
 - Anexo IV – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor**
- 27.9. Os interessados em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão fazê-lo através do correio eletrônico **licitacao@furb.br** ou na Divisão de Administração de Materiais da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 27.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 27.11**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 27.12.** Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o inteiro teor de todos os seus Anexos, principalmente, todas as disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 27.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Blumenau, 12 de maio de 2025.

Marco Aurélio de Oliveira

Chefe da Divisão de Administração de Materiais

Pró Reitoria de Administração

Portaria nº. 126/2023

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 062/2025
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto o **Registro de preços para aquisições futuras de materiais hospitalares para uso nos diversos setores e clínicas da Fundação Universidade Regional de Blumenau.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Conforme disposto na nova lei de licitações nº14.133/2021, a aquisição de produtos médico-hospitalares é fundamental para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Policlínica, Hospital Universitário, Departamento de Odontologia e diversos setores e cursos da Universidade.

A presente demanda tem por objetivo suprir as necessidades essenciais desses setores, garantindo a disponibilidade de insumos, materiais e equipamentos de acordo com as boas práticas de atendimento à saúde e ao ensino, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na utilização dos recursos públicos.

Cabe ressaltar que a manutenção adequada dos estoques de produtos médico-hospitalares é imprescindível para o atendimento de pacientes, tanto humanos quanto animais, bem como para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Portanto, a formalização desta demanda de aquisições de produtos médico-hospitalares se justifica plenamente pela necessidade de garantir a continuidade e excelência dos serviços prestados, conforme estabelecido na legislação vigente e nos princípios que regem a administração pública.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA

Item	Cód. FURB	Qtde.	Und.	Descrição Completa dos Itens	Preço Unitário Estimado (em R\$)
1	10076	200	Pacote	Abaixador de língua em madeira / descartável / embalagem com 100 unidades. Abaixador confeccionado em madeira apropriada na cor natural, descartável em formato convencional. Deverá ter extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Isenta de farpas, reentrâncias, saliências ou qualquer irregularidade prejudicial a sua utilização, medindo aproximadamente 14cm de comprimento x 1,4cm de largura x 0,2cm de espessura. Estar acondicionado e embalado em pacotes de 100 unidades, conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o local de uso, rotulados conforme a legislação em vigor.	R\$ 9,70
2	28822	50	Pacote	Abaixador de língua pediátrico em plástico liso / aromatizado / descartável / embalado individualmente em filme plástico transparente / embalagem com 40 unidades.	R\$ 37,07
3	10941	10	frasco	Acetona comum / frasco de farmácia / 100ml	R\$ 5,88

4	20572	50	Caixa	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 25mm x 6mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 10,51
5	15739	20	Caixa	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 30mm x 7mm / caixa com 100 unidades. embalado em papel grau cirúrgico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 17,04
6	20575	20	Caixa	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 30mm x 8mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 12,93
7	20576	30	Caixa	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 40mm x 12mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 22,06
8	20577	10	Caixa	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 40mm x 16mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 24,95
9	20570	20	Caixa	Agulha hipodérmica estéril/ em aço inoxidável / descartável / tamanho 13mm x 4,5mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 16,73
10	20571	20	Caixa	Agulha hipodérmica estéril/ em aço inoxidável / descartável / tamanho 20mm x 5,5mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 12,57
11	20573	80	Caixa	Agulha hipodérmica estéril/ em aço inoxidável / descartável / tamanho 25mm x 7mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau	R\$ 12,58

				cirúrgico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	
12	37646	20	caixa	Agulhas para sutura cortante triangular número 06 (1,2x55); cilíndricas 3/8 círculo tipo B; não estéril; confeccionadas em liga de aço inox com niquelação galvânica; caixa com 12 agulhas.	R\$ 33,70
13	5715	20	Pacote	Algodão hidrófilo / tipo bola / 100 gr	R\$ 6,63
14	8256	200	Rolo	Algodão Hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, com boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Rolo com 500 gramas. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 22,87
15	8255	50	Rolo	Algodão puro hidrófilo / rolo de 250g	R\$ 14,65
16	21679	60	Peça	Almotolia plástica âmbar, capacidade 250ml, com bico reto e longo; confeccionada em plástico ou similar apropriado, opaco resistente e flexível; composta de 3 partes (bisnaga, bico rosqueador e tampa); tampa acoplada ao frasco; bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda a extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; resistente às desinfecções.	R\$ 4,63
17	17931	100	Ampola	Ampola de esteriotermófilos - Ampola Indicador Biológico Autoclave - Stearothermophilus (Para incubadora da 3M) / tempo de resposta 24 h/ Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 23,95
18	10310	5	caixa	Anéis para ligadura elástica / dimensões 4,6 x 1,5 x 1,7 mm / caixa com 100 unidades.	R\$ 342,81
19	10286	300	Peça	Anuscópio não fenestrado descartável	R\$ 4,54
20	8488	100	Peça	Atadura de algodão ortopédico / tamanho 10cm x 1m	R\$ 0,67
21	8491	200	Peça	Atadura de algodão ortopédico / tamanho 15cm x 1m	R\$ 0,93
22	8464	100	Peça	Atadura de algodão ortopédico / tamanho 6cm x 1m	R\$ 0,31
23	8417	300	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 12cm x 450cm.	R\$ 4,76
24	8322	500	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 10cm x 450cm.	R\$ 6,99
25	8336	500	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 15cm x 450cm.	R\$ 4,05
26	8349	500	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 20cm x 450cm.	R\$ 6,76

27	20581	100	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 30cm x 450cm.	R\$ 3,18
28	8379	200	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 6cm x 450cm.	R\$ 2,00
29	8405	100	Rolo	Atadura de crepom / em 100% algodão / densidade 13 fios/cm ² / medida 8cm x 450cm.	R\$ 3,13
30	41457	200	rolo	Atadura de crepom alta compressão tipo cysne; 100% algodão; densidade 13 fios/cm ² ; medida 6 x 180 cm em repouso	R\$ 1,47
31	41458	200	rolo	Atadura de crepom alta compressão tipo cysne; 100% algodão; densidade 13 fios/cm ² ; medida 10 x 180 cm em repouso	R\$ 2,30
32	41459	200	rolo	Atadura de crepom alta compressão tipo cysne; 100% algodão; densidade 13 fios/cm ² ; medida 15 x 180 cm em repouso	R\$ 3,18
33	41460	200	rolo	Atadura de crepom alta compressão tipo cysne; 100% algodão; densidade 13 fios/cm ² ; medida 20 x 180 cm em repouso	R\$ 4,39
34	8461	20	Peça	Atadura de gesso / largura 15cm	R\$ 5,06
35	8462	20	Peça	Atadura de gesso / largura 20cm	R\$ 13,67
36	8460	20	Peça	Atadura em gesso / medida mínima 10cm x 300cm	R\$ 3,37
37	40112	2000	Peça	Avental cirúrgico descartável (TNT) / manga longa / punho com elástico / gramatura 30g/m ² / tamanho mínimo 95 cm x 67 - fechado (AxL), tamanho único.	R\$ 3,69
38	37001	2	Peça	Balão de 2,3 litros para carrinho de anestesia.	R\$ 112,17
39	8883	100	Peça	Bisturi número 11	R\$ 0,37
40	36969	10	Bobina	Bobina de papel de 57mm x 30m compatível com impressora da autoclave SERCON HS 2-0300	R\$ 1,70
41	23984	1000	Peça	Bocal para peak flow	R\$ 2,47
42	31336	15	Peça	Bolsa coletora de urina / sistema fechado / capacidade 2000 ml / em PVC atóxico / graduado de 100 em 100 ml.	R\$ 5,46
43	8331	10	Peça	Bolsa térmica para água quente / capacidade 1 litro / tamanho 18x20 cm / confeccionada em borracha sintética.	R\$ 26,57
44	38447	5	Peça	Braçadeira de pressão arterial, não invasiva, fecho em velcro, com manguito de 2 vias, convencional; compatível com monitor multiparamétrico da marca DIXTAL.	R\$ 85,07
45	38273	5	Peça	Braçadeira de pressão arterial, não invasiva, fecho em velcro, com manguito de 2 vias, para paciente obeso; compatível com monitor multiparamétrico da marca DIXTAL.	R\$ 95,59
46	38446	5	Peça	Braçadeira de pressão arterial, não invasiva, fecho em velcro, com manguito de 2 vias, pediátrico; compatível com monitor multiparamétrico da marca DIXTAL.	R\$ 65,27
47	9747	5	peça	Braçadeira de pressão arterial não invasiva (PNI); fecho em velcro; manguito de 1 via, para paciente adulto; circunferência entre 25 e 35cm.	R\$ 79,93
48	8846	10	Peça	Cabo para bisturi número 4 / em aço inox cirúrgico / para lâminas 15-24	R\$ 15,39

49	39408	40	Caixa	Caixa para acondicionamento de material perfurocortante / em papelão / cor amarela / capacidade total 3L / caixa com 20 unidades	R\$ 137,24
50	39409	60	Caixa	Caixa para acondicionamento de material perfurocortante / em papelão / cor amarela / capacidade total 7L / caixa com 20 unidades	R\$ 167,98
51	4381	2	Galão	Cal sodada para filtro de ar do aparelho de anestesia inalatório; galão de 4,3 kg; composição: absorvente de CO2, cal hidratada em pequenas quantidades de hidróxido de sódio, indicador de sodasorb com violeta de etilo para monitoramento de esgotamento da absorção.	R\$ 248,93
52	17189	20000	Peça	Campo cirúrgico em SMS (Spunbond Meltblow Spunbond) Tam.70x70 cm - SMS Medical 40g/m2 - Cor Azul - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 3,13
53	28365	20000	Peça	Campo cirúrgico em TNT SMS (Spunbond Meltblow Spunbond) Tam. 40x40 cm - TNT SMS Medical 40g/m2 - Cor Azul - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,04
54	15167	10	Peça	Cânula de traqueostomia / número 8	R\$ 28,16
55	26042	200	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 14G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,08
56	28832	200	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 16G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,08
57	28833	200	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 18G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 1,63
58	27578	500	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 20G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 1,61
59	27579	800	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 22G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em	R\$ 1,61

				embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	
60	24747	2000	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 24G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,07
61	40163	200	Peça	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 26G / esterilizado por óxido de etileno / Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 1,71
62	20070	200	Peça	Cateter nasal de oxigênio / tipo óculos	R\$ 2,11
63	20356	20	Peça	Circuito completo de máscara de Venturi para oxigênio / com kit de cores.	R\$ 26,83
64	10578	100	Peça	Coletor de urina infantil / modelo feminino	R\$ 0,62
65	10577	100	Peça	Coletor de urina infantil / modelo masculino	R\$ 0,77
66	10238	200	Pacote	Compressa Cirúrgica (campo operatório) não estéril, confeccionada em 100% algodão, em tecido quádruplo sem fio radiopaco; 04 camadas entrelaçadas, 9g por unidade; tamanho 45x50cm, pacotes com 50 unidades.	R\$ 96,83
67	35384	300	Peça	Compressa de gaze algodoadada estéril, contendo uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal hidrófilo com envoltório de tecido de gaze também hidrófila / tamanho 10x15cm.	R\$ 2,53
68	19235	200	Pacote	Compressa de gaze hidrófila / 100% algodão / 5 dobras / 8 camadas / gramatura 13 fios/cm ² / tamanho 10cm x 10cm fechada / pacote com 500 unidades.	R\$ 49,54
69	40510	500	pacote	Compressa de gaze não estéril confeccionada 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 5 dobras, gramatura 11 fios/cm ² , com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechada e 15x30cm quando aberta; alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos; pacote com 500 unidades.	R\$ 44,12
70	28844	100	Pacote	Conexão de duas vias / equipo intermediário curto com duas vias para infusão simultânea de soluções parenterais.	R\$ 2,53
71	10414	5	Conjunto	Conjunto de eletrodos cardiológicos para membros; tipo jacaré; para eletrocardiograma; pacote com 4 unidades.	R\$ 135,17
72	10378	1000	Peça	Copo de coleta de fezes / volume 80ml.	R\$ 2,13
73	10379	1600	Peça	Copo de coleta de urina estéril / volume 80 ml / embalagem individual.	R\$ 0,63
74	8254	10	Caixa	Curativo antisséptico transparente / caixa com 35 unidades.	R\$ 6,36
75	39401	50	Caixa	Curativo redondo antisséptico / caixa com 500 unidades.	R\$ 22,14

76	8879	5	Pacote	Dedeiras em látex de borracha natural / lisa / tamanho único / não estéril / pacote com 100 unidades.	R\$ 39,83
77	16272	10	Galão	Detergente e desincrostante para instrumental cirúrgico, para uso em Ultrassom - solução limpadora enzimática composta por pelo menos 3 enzimas, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas, não deixar resíduos, pH neutro. Embalagem galão de 5 litros - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade.	R\$ 263,67
78	31357	200	Peça	Dispositivo para irrigação (adaptador para frasco de soro) / para uso em frascos de solução em sistema fechado / ponta perfurante padrão ISO com protetor / cone luer para oclusão do sistema após o uso / embalagem individual / uso único / com registro na ANVISA.	R\$ 3,66
79	8797	10	caixa	Drenos de Penrose / número 1 / em látex natural / forma tubular / anti alérgico / anti-aderente / hidrofóbico / esterilizado em óxido de etileno / caixa com 12 unidades	R\$ 17,40
80	21908	10	caixa	Drenos de Penrose / número 2 / em látex natural / forma tubular / anti-alérgico / anti-aderente / hidrofóbico / esterilizado em óxido de etileno / caixa com 12 unidades	R\$ 19,53
81	14448	200	Pacote	Eletrodo cardiológico para monitoração / espuma com gel sólido / hipoalergênico / adulto / pacote com 50 unidades	R\$ 39,86
82	35756	5	Pacote	Eletrodos para bioimpedância / pacote com 100 unidades.	R\$ 159,86
83	28888	20	Pacote	Embalagem em papel grau cirúrgico / bobina com 25 cm x 100 m.	R\$ 209,08
84	37287	10	Pacote	Envelope auto selante para autoclave; tamanho 90x260mm; pacote com 100 unidades.	R\$ 29,57
85	37544	150	Peça	Equipo macrogotas para soluções parenterais, em PVC; esterilizado em óxido de etileno, atóxico, apirogênico; com injetor lateral; copo flexível; com respiro; extensão de 240cm.	R\$ 2,37
86	21642	100	Peça	Equipo microgotas para soluções parenterais / em PVC / esterilizado em óxido de etileno / atóxico / apirogênico / com injetor lateral.	R\$ 2,75
87	28857	100	Peça	Equipo microgotas para soluções parenterais / em PVC / esterilizado em óxido de etileno / atóxico / apirogênico / sem injetor lateral.	R\$ 3,84
88	10297	800	Peça	Escova para coleta de material endocervical / fabricada em polietileno / esterilizada	R\$ 0,74
89	16004	200	peça	Escova para degermação de mãos / impregnada com povidine (PVPI) degermante / embalada individualmente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 3,95
90	28858	500	Peça	Escova/esponja para degermação de mãos / impregnada com 22ml de digluconato de	R\$ 3,71

				clorexidina degermante a 2% / embalada individualmente.	
91	8253	100	Rolo	Esparadrapo branco impermeável / com capa / tamanho 10cm x 450cm / 100% algodão / com tratamento acrílico / adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	R\$ 15,07
92	8252	100	Rolo	Esparadrapo branco impermeável / com capa / tamanho 5cm x 450cm / 100% algodão / com tratamento acrílico / adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina	R\$ 8,41
93	8251	20	Rolo	Esparadrapo branco impermeável / com capa / tamanho 2,5cm x 450cm / 100% algodão / com tratamento acrílico / adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina	R\$ 5,69
94	10209	10	Pacote	Espátula de Ayres em madeira / pacote com 100 unidades	R\$ 17,03
95	41311	300	peça	Espéculo vaginal descartável; estéril; tamanho G; lubrificado; Registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,66
96	22608	20	Peça	Espéculo vaginal descartável / estéril / número 0 (para virgem)	R\$ 4,10
97	22605	400	Peça	Espéculo vaginal descartável / estéril / número 1 (P) / lubrificado / Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,08
98	22606	800	Peça	Espéculo vaginal descartável / estéril / número 2 (M) / lubrificado / Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,89
99	40772	100	Peça	Espéculo vaginal descartável; estéril; número 1 (P); não lubrificado; Registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,55
100	40773	100	Peça	Espéculo vaginal descartável; estéril; número 2 (M); não lubrificado; Registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,07
101	8420	5	Peça	Estojo de primeiros socorros.	R\$ 32,93
102	40407	200	peça	Extensor de equipo com 120 cm, descartável; confeccionado em tubo de PVC; atóxico; apirogênico; transparente de paredes finas e flexíveis, sendo provido em uma das suas extremidades de um conector tipo luer lock macho com conexão rotativa e na outra extremidade de um conector padrão tipo luer lock fêmea.	R\$ 3,27
103	40779	300	peça	Extensor de equipo para bomba de seringa, com 120cm, volume de 1,4ml, descartável, confeccionado em tubo de PVC, atóxico; apirogênico; de paredes finas e flexíveis, sendo provido em uma das suas extremidades de um conector tipo luer lock macho com conexão rotativa e na outra extremidade de um conector padrão tipo luer lock fêmea.	R\$ 26,33
104	40249	5	envelope	Fio absorvível monofilamentar de diâmetro USP 3-0; composição poliglicolideo-poli 75% e e-caprolactona 25% (poliglecaprone 25); agulha trifacetada, 3/8, 3cm; embalagem com 24 ou 36 envelopes.	R\$ 724,64
105	8983	5	caixa	Fio Catgut simples 2-0 / com agulha cilíndrica 30 mm de 1/2; comprimento 75 cm / embalagem com 24 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de	R\$ 141,89

				fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	
106	18931	5	caixa	Fio Catgut simples 3-0 / com agulha cilíndrica 25mm de 1/2 ;comprimento de 75 cm / embalagem com 24 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 185,32
107	16440	5	caixa	Fio Catgut simples 5-0 / com agulha 17mm de 1/2; comprimento 70 cm / estéril / absorvível / embalado em solução amaciante / embalagem com 24 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 206,00
108	1581	5	caixa	Fio de sutura seda 4-0 - agulhada cortante seção triangular, 1,5cm / fio sintético e absorvível trançado de poliglactina 910 com cobertura poliglactina 370 + estearato de cálcio para aproximação e/ou união de tecidos em geral / Embalado (envelope individual) em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica / Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 54,58
109	8968	5	caixa	Fio de sutura algodão 2-0 / não absorvível / estéril / sem agulha / caixa com 24 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 83,35
110	32113	5	caixa	Fio de sutura algodão 2-0 / não absorvível / estéril /com agulha 30 mm cuticular 3/8 circular / caixa com 24 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 55,24
111	8969	5	caixa	Fio de sutura algodão 3-0 / não absorvível / estéril / com agulha cuticular / Caixa com 24 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 90,48
112	37552	5	caixa	Fio de sutura nylon 1-0 / com agulha de aço inoxidável / fios com 45 cm de comprimento / Monofilamentar, estéril, não absorvível, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, Nylon 6 e Nylon 6,6. Tingido de preto. Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 54,56

113	35206	5	caixa	Fio de sutura nylon 2-0 / com agulha de aço inoxidável / caixa com 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 56,59
114	35207	5	caixa	Fio de sutura nylon 3-0 / com agulha de aço inoxidável 3/8 cuticular 30 mm/ fios com 45 cm de comprimento / Monofilamentar, estéril, não absorvível, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, Nylon 6 e Nylon 6,6. Tingido de preto. Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 46,46
115	20672	5	caixa	Fio de sutura de nylon 5-0 / agulhado / agulha cortante / seção triangular 1,5cm. Em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 76,01
116	1582	5	caixa	Fio de sutura nylon 6-0 / com agulha de 1/2 e 17 mm / fios com 45 cm de comprimento / Monofilamentar, estéril, não absorvível, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, Nylon 6 e Nylon 6,6. Tingido de preto. Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 63,50
117	31577	5	caixa	Fio Mononylon 2.0 / com agulha 3/8 circular / fios com 45 cm de comprimento / Monofilamentar, estéril, não absorvível, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, Nylon 6 e Nylon 6,6. Tingido de preto / Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 55,77
118	8975	5	caixa	Fio Mononylon 3.0 / com agulha de 2,0cm cortante / caixa com 24 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 60,45
119	31579	5	caixa	Fio Mononylon 4-0 / com agulha 3/8 circular / Caixa com aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 55,85
120	8979	5	caixa	Fio Mononylon 4-0 / com agulha de 2,0cm cortante / Monofilamentar / estéril / não absorvível / Tingido de preto / Caixa com	R\$ 47,90

				aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	
121	8973	5	caixa	Fio Mononylon 5-0 / com agulha de 2,0cm cortante / Monofilamentar / estéril / não absorvível / Tingido de preto / Caixa com aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde	R\$ 54,35
122	8971	2	caixa	Fio Mononylon 8-0 / com agulha de 3/8 de 0,65 cm (02 agulhas) microespatulada / Monofilamentar / estéril / não absorvível / Tingido de preto / Caixa com aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 831,88
123	8959	2	caixa	Fio Mononylon 2-0 / sem agulha / caixa com aproximadamente 24 envelopes / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 47,81
124	31606	2	caixa	Fio Vicryl 0 / com agulha de 1/2 / Monofilamentar / estéril / não absorvível / Tingido de preto / caixa com 36 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 329,92
125	31605	5	caixa	Fio Vicryl 3-0 / com agulha / Monofilamentar / estéril / não absorvível / Tingido de preto / caixa com 36 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 709,65
126	14423	5	caixa	Fio Vicryl 4-0 / com agulha 1/2 de 16mm cortante / Monofilamentar / estéril / não absorvível / Tingido de preto / caixa com 36 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 867,88
127	16370	43	Peça	Fita adesiva de 19mm para autoclave / rolo com 30m. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 7,55
128	31583	5	Rolo	Fita adesiva hipoalergênica 25mm x 10m (Bege)	R\$ 9,02
129	31581	5	Rolo	Fita adesiva hipoalergênica 25mm x 4,5m (Branca)	R\$ 14,36

130	31582	5	Rolo	Fita adesiva hipoalergênica 50mm x 4,5m (Branca)	R\$ 9,29
131	8440	60	Rolo	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m.	R\$ 5,05
132	8457	30	Rolo	Fita Adesiva Microporosa / largura 25mm / comprimento 10m	R\$ 2,99
133	8473	25	Rolo	Fita Adesiva Microporosa/ largura 50mm / comprimento 10m	R\$ 6,35
134	35166	5	Peça	Fita métrica (trena antropométrica) redonda; Comprimento 150 cm.	R\$ 6,13
135	28876	5	Peça	Fita micropore branca / carretel / hipoalergênica / tamanho 12,5 mm x 4,5 m.	R\$ 3,34
136	41083	4	peça	Fita para impressora matricial para autoclave, modelo FH 190	R\$ 17,68
137	22581	10	Frasco	Frasco para coleta de urina / 24h / capacidade 2L / confeccionado em material plástico com tampa de rosca.	R\$ 5,13
138	20958	20	Peça	Garrote adulto / com velcro.	R\$ 8,74
139	9715	20	Metro	Garrote de borracha / 1m	R\$ 8,20
140	20959	10	Peça	Garrote infantil / com velcro	R\$ 11,93
141	28843	750	Pacote	Gaze hidrófila esterilizada a raio gama ou óxido de etileno / 100% algodão / 5 dobras / 8 camadas / 11 fios/cm ² / tamanho 10cm x 10cm fechada / embaladas em papel grau cirúrgico / pacote com 10 unidades	R\$ 2,64
142	24569	5000	Peça	Gazes hidrófila esterilizada a raio gama ou óxido de etileno / 100% algodão / 5 dobras / 8 camadas / 11 fios/cm ² / tamanho 7,5cm x 7,5cm fechada / embaladas em papel cirúrgico associado a filme plástico / pacote com 5 unidades.	R\$ 1,57
143	8325	10	rolo	Gaze para curativos / 91mm de largura e 91m de comprimento / em rolo	R\$ 138,86
144	14449	20	Litro	Gel para eletrocardiograma	R\$ 14,19
145	8430	20	Quilo	Gel para ultrassom / 1kg.	R\$ 14,19
146	28881	60	Pacote	Gorro descartável branco / com tiras / para procedimentos invasivos / pacote com 100 peças.	R\$ 39,74
147	24692	5	Kit	Kit aparelho medidor de glicose (glicemia); composição do kit: monitor, tiras de glicose, lanceta, lancetador.	R\$ 89,60
148	40614	2	kit	Kit de braçadeira uma via para monitor de pressão não invasiva (PNI), padrão adulto / Livre de latex e talco / Conjunto com mangueira e conectores, compatível com monitor Bionet - BM3	R\$ 343,29
149	21739	10	caixa	Lâmina de bisturi nº 10 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 36,56
150	21740	10	caixa	Lâmina de bisturi nº 11 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 40,14
151	21741	10	caixa	Lâmina de bisturi nº 12 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do	R\$ 43,60

				responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	
152	21742	5	caixa	Lâmina de bisturi nº 15 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 44,26
153	21744	5	caixa	Lâmina de bisturi nº 20 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 43,66
154	21747	5	caixa	Lâmina de bisturi nº 24 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 40,14
155	28882	10	Peça	Lâmpada para lâmina de laringoscópio / universal	R\$ 33,24
156	9272	10	Caixa	Lancetas simples universal / caixa com 100 peças.	R\$ 5,47
157	28909	10	caixa	Lancetas automáticas / com dispositivo de segurança / caixa com 100 unidades.	R\$ 23,23
158	6079	10	Peça	Lanterna clínica com lâmpada de LED / Cor de luz amarela	R\$ 28,42
159	35965	10	Caixa	Lenço umedecido com sabão neutro para assepsia / caixa com 100 unidades.	R\$ 70,69
160	26026	5000	Peça	Lençol descartável / em TNT com elástico para fixação/ gramatura 30.	R\$ 1,63
161	28884	500	par	Luva cirúrgica descartável / número 6 / estéril / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala	R\$ 2,42
162	17894	500	Par	Luva cirúrgica descartável / número 6,5 / estéril / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala.	R\$ 2,65
163	8853	1000	Par	Luva cirúrgica descartável / número 7,0 / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala.	R\$ 2,22
164	8854	1200	Par	Luva cirúrgica descartável / número 7,5 / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala.	R\$ 1,97
165	8852	300	Par	Luva cirúrgica descartável / número 8,0 / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala.	R\$ 2,59
166	8876	100	Par	Luva cirúrgica descartável / número 8,5 / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala.	R\$ 2,46

167	15870	500	Caixa	Luva de procedimento / descartável / não estéril / levemente talcadas, hipoalergênicas / tamanho PP / caixa com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 32,49
168	8925	200	Caixa	Luva de procedimento / látex natural / descartável / não estéril / levemente talcadas, hipoalergênicas / tamanho G / caixa com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 29,78
169	8914	800	Caixa	Luva de procedimento / látex natural / descartável / não estéril / levemente talcadas, hipoalergênicas / tamanho M / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 31,93
170	8926	800	Caixa	Luva de procedimento / látex natural / descartável / não estéril / levemente talcadas, hipoalergênicas / tamanho P / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 31,94
171	26285	200	Caixa	Luva de procedimento / látex natural / sem talco / descartável / tamanho G / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 38,88
172	26284	200	Caixa	Luva de procedimento / látex natural / sem talco / descartável / tamanho M / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 37,24
173	23960	50	Caixa	Luva de procedimento / látex natural / sem talco com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 38,88
174	25053	50	Caixa	Luva de procedimento em vinil transparente / isento de látex / descartável / com amido antialérgico / ambidestra / tamanho G / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 22,39
175	28885	10	Caixa	Luva de procedimento em vinil transparente / isento de látex / descartável / com amido antialérgico / ambidestra / tamanho M / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome	R\$ 22,39

				do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	
176	29586	10	Caixa	Luva de procedimento em vinil transparente / isento de látex / descartável / com amido antialérgico / ambidestra / tamanho P / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 22,39
177	37824	20	Caixa	Luva descartável em vinil transparente / isento de látex / sem amido / ambidestra / tamanho M / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 21,68
178	37823	10	Caixa	Luva descartável em vinil transparente / isento de látex / sem amido / ambidestra / tamanho P / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 21,68
179	37825	10	Caixa	Luva descartável em vinil transparente / isento de látex / sem amido / ambidestra / tamanho G / caixa com 100 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 21,68
180	1509	10	Pacote	Luva plástica siliconizada / descartável / esterilizada / para toque/ pacote com 100 luvas / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade registro do Ministério da Saúde.	R\$ 16,09
181	26852	10	Peça	Malha tubular ortopédica de 10cm.	R\$ 13,53
182	5905	300	Caixa	Máscara cirúrgica COM ELÁSTICO: 3 camadas de proteção, na cor branca, eficiência de filtragem bacteriana (EFB > ou = a 96,7%). Produto atóxico, hipoalérgico, 100% polipropileno, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, caixa ou pacote com 50 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	R\$ 10,13
183	5745	20	Peça	Máscara respiratória facial / para prevenção de contágios / uso ambulatorial.	R\$ 3,89
184	31593	20	Peça	Óleo mineral; frasco de 100 ml; frasco plástico com bico reto.	R\$ 12,29
185	38272	2	Peça	Oxímetro digital de dedo; adulto.	R\$ 95,80
186	28095	180	Pacote	Pacote desafio Bowie & Dick para uso em autoclave (pacote pronto)	R\$ 14,97
187	38450	200	Peça	Pacote desafio teste biológico para uso em autoclave. O pacote teste apresenta um desafio para o processo de esterilização, segundo recomendações da AAMI*; possui um indicador biológico de leitura rápida 1292 e	R\$ 37,99

				cartão de registro com indicador químico interno em sua composição.	
188	16010	5	Bobina	Papel grau cirúrgico / medidas 0,08m x 100m	R\$ 59,23
189	16011	5	Bobina	Papel grau cirúrgico / medidas 0,15m x 100m	R\$ 119,37
190	23078	5	Bobina	Papel grau cirúrgico / medidas 0,20m x 100m	R\$ 144,09
191	23079	14	Bobina	Papel grau cirúrgico / medidas 0,30m x 100m.	R\$ 198,59
192	1655	5	Bobina	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor / com indicador químico / tamanho 25cm x 100m.	R\$ 195,02
193	8663	5	Peça	Pinça Adson com dente.	R\$ 26,90
194	8664	5	Peça	Pinça Adson sem dente.	R\$ 20,35
195	8579	5	peça	Pinça Allis / tamanho 15cm	R\$ 43,93
196	8681	10	Peça	Pinça anatômica / com dente / tamanho 12cm	R\$ 23,84
197	8596	5	Peça	Pinça anatômica / com dente / tamanho 14cm	R\$ 23,01
198	8680	5	Peça	Pinça anatômica / com dente / tamanho 16cm	R\$ 26,45
199	8668	5	Peça	Pinça anatômica / sem dente / tamanho 16cm	R\$ 20,29
200	8673	5	Peça	Pinça anatômica / sem dente / tamanho 10cm	R\$ 16,45
201	8612	5	Peça	Pinça Backhaus / tamanho 11cm	R\$ 40,41
202	8650	5	Peça	Pinça Cheron / tamanho 25cm	R\$ 62,60
203	31586	5	peça	Pinça Foerster	R\$ 87,70
204	13745	5	Peça	Pinça hemostática Crile 5½" / tamanho 14cm.	R\$ 50,43
205	8600	5	Peça	Pinça Mosquito / curva / 12cm	R\$ 37,49
206	31562	5	Peça	Pinça Mosquito / curva / 10cm.	R\$ 59,33
207	8742	10	Peça	Porta agulha / para agulha Mayo-Hegar de 14cm.	R\$ 38,22
208	36692	100	Peça	Pote plástico (coletor), transparente, com pá, capacidade 50ml, não estéril.	R\$ 0,47
209	34084	2	Peça	Reanimador (ressuscitador) manual infantil (ambu) / balão auto-inflável de silicone / válvula unidirecional / com reservatório para oxigênio fechado / volume 2600ml / máscara infantil de PVC transparente, atóxica.	R\$ 152,93
210	31972	30	rolo	Rolo de esparadrapo impermeável / tamanho grande / segunda linha.	R\$ 12,02
211	22200	300	Pacote	Saco de lixo hospitalar / capacidade 100 litros / pacote com 100 peças.	R\$ 57,74
212	27444	50	Pacote	Saco de lixo hospitalar / capacidade 50 litros / pacote com 100 peças.	R\$ 37,07
213	26327	300	Pacote	Saco de lixo hospitalar / capacidade 30 litros / pacote com 100 peças.	R\$ 35,44
214	14949	20	Pacote	Saco de lixo hospitalar / capacidade 15 litros / pacote com 100 peças.	R\$ 17,38
215	5941	5000	Peça	Sapatilha cirúrgica Pro-Pé / gramatura 30g.	R\$ 0,28
216	24342	50	Peça	Scalpe número 19	R\$ 0,42
217	10245	100	Peça	Scalpe número 21	R\$ 0,39
218	9675	300	Peça	Scalpe número 23	R\$ 0,31
219	10246	200	Peça	scalpe número 25	R\$ 0,44
220	17654	50	Peça	Scalpe número 27	R\$ 0,42
221	8754	1000	Peça	Seringa descartável / capacidade 1ml / com agulha removível / êmbolo não removível / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico,	R\$ 0,48

				o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	
222	8744	2000	Peça	Seringa descartável / capacidade 3ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 0,37
223	8732	5500	Peça	Seringa descartável / capacidade 5ml / êmbolo não removível / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 0,64
224	8731	5000	Peça	Seringa descartável / capacidade 10ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica / êmbolo não removível / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 0,73
225	8781	2000	Peça	Seringa descartável / capacidade 20 ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 1,02
226	29012	200	Peça	Seringa descartável / capacidade 60 ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica / bico curto. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,25
227	26041	50	Peça	Seringa descartável / capacidade 60ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica / bico longo. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,32
228	37528	500	Caixa	Seringa descartável insulina com capacidade 0,5ml / êmbolo não removível / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica / acompanhada de agulha insulina 8mm x 0,03mm / caixa com 10 unidades / Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 8,21
229	18273	100	Peça	Seringa descartável insulina com capacidade 0,5ml; fabricada em polipropileno; esterilizada a óxido de etileno; atóxica; apirogênica; acompanhada de agulha insulina 8mm x 0,03mm.	R\$ 0,95
230	13562	20	caixa	Seringa descartável insulina com capacidade 1,0ml; fabricada em polipropileno; esterilizada	R\$ 37,71

				a óxido de etileno; atóxica; apirogênica; acompanhada de agulha insulina 8mm x 0,03mm; caixa com 100 unidades.	
231	38535	100	peça	Seringa descartável insulina com capacidade 1,0ml; sem agulha; fabricada em polipropileno; esterilizada a óxido de etileno; atóxica; apirogênica.	R\$ 0,41
232	41347	5	sistema	Sistema anestesia Baraka, modelo infantil, duplo T, com balão 1 litro; composição do sistema: 1 traquéia de silicone atóxico de 30cm, 2 intermediários T de ayres, 01 balão de vinil de 1 litro, 01 conector par sistema Baraka.	R\$ 296,41
233	8398	50	frasco	Solução antisséptica de lodo povidine degermante / frasco de 1000 ml	R\$ 66,77
234	24507	20	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 4.	R\$ 0,96
235	24508	20	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 6.	R\$ 0,93
236	20374	50	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 8.	R\$ 0,99
237	20376	50	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 10	R\$ 1,24
238	8828	50	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 12	R\$ 1,23
239	16215	50	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 14	R\$ 1,23
240	38014	40	Peça	Sonda de aspiração traqueal / estéril / atóxico / apirogênico / em pvc / número 16	R\$ 1,26
241	31395	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 2,5	R\$ 7,02
242	14215	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 3,0.	R\$ 6,47
243	33250	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 3,5.	R\$ 6,32
244	14216	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 4,0.	R\$ 9,06
245	14217	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 4,5.	R\$ 7,67
246	14218	60	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 5,0.	R\$ 7,89
247	22001	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 5,5.	R\$ 7,39
248	29013	200	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 6,0.	R\$ 8,06
249	14220	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 6,5.	R\$ 6,02
250	14221	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 7,0.	R\$ 6,95
251	14222	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 7,5	R\$ 6,47
252	29014	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 8,0.	R\$ 6,02
253	21249	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 8,5.	R\$ 6,73
254	14224	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 9,0.	R\$ 8,37
255	31397	100	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 9,5.	R\$ 6,17

256	37196	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / sem balão (cuff) / número 2,0	R\$ 3,76
257	40761	50	peça	Sonda endotraqueal em PVC / sem balão (cuff) / número 2,5	R\$ 3,72
258	28523	50	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / sem balão (cuff) / número 3,5.	R\$ 4,66
259	14225	20	Peça	Sonda endotraqueal em PVC / sem balão (cuff) / número 4,0.	R\$ 2,91
260	36765	50	Peça	Sonda Foley / duas vias / número 6	R\$ 18,88
261	36766	40	Peça	Sonda Foley / duas vias / número 8.	R\$ 15,20
262	14596	40	Peça	Sonda Foley / duas vias / número 12	R\$ 17,55
263	14585	30	Peça	Sonda Foley / duas vias / número 14.	R\$ 17,78
264	8801	20	Peça	Sonda Foley / duas vias / número 16	R\$ 17,78
265	15320	20	Peça	Sonda Foley / duas vias / número 18.	R\$ 13,80
266	38451	10	peça	Sonda Foley / duas vias / número 24	R\$ 16,75
267	32241	2	Pacote	Sonda nasoenteral / tamanho 8 / em poliuretano radiopaco / esterelizado por radiação gama / biocompatível / flexível / com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável / com marcas em toda a sua extensão / conector proximal com dupla entrada universal em Y / com tampas / com fio guia em aço inox pré-lubrificado / pacote com 20 unidades.	R\$ 287,74
268	24510	20	Peça	Sonda nasogástrica / número 6 / em PVC, apirogênica, esteril, atóxica.	R\$ 0,89
269	24509	100	Peça	Sonda nasogástrica longa / número 04, em PVC, apirogênica, esteril, atóxica.	R\$ 1,71
270	8780	100	Peça	Sonda nasogástrica longa / número 06, em PVC, apirogênica, esteril, atóxica	R\$ 1,20
271	24511	60	Peça	Sonda nasogástrica longa / número 10, em PVC, apirogênica, esteril, atóxica.	R\$ 1,17
272	14226	10	Peça	Sonda nasogástrica longa / número 14, em PVC, apirogênica, esteril, atóxica.	R\$ 1,35
273	14227	10	Peça	Sonda nasogástrica longa/ número 16, em PVC, apirogênica, esteril, atóxica.	R\$ 1,69
274	22295	10	Peça	Sonda nasogástrica longa/ número 18, em PVC. apirogênica, esteril, atóxica.	R\$ 2,20
275	8805	200	Peça	Sonda uretral em PVC / descartável / siliconizada / atóxica / apirogênica / esterilizada / tamanho 04 .	R\$ 2,09
276	8806	100	Peça	Sonda uretral em PVC / descartável / siliconizada / atóxica / apirogênica / esterilizada / tamanho 06.	R\$ 1,35
277	8782	100	Peça	Sonda uretral em PVC / descartável / siliconizada / atóxica / apirogênica / esterilizada / tamanho 08.	R\$ 1,14
278	8783	100	Peça	Sonda uretral em PVC / descartável / siliconizada / atóxica / apirogênica / esterilizada / tamanho 10.	R\$ 1,12
279	8831	100	Peça	Sonda uretral em PVC / descartável / siliconizada / atóxica / apirogênica / esterilizada / tamanho 12.	R\$ 1,06
280	8832	100	Peça	Sonda uretral em PVC / descartável / siliconizada / atóxica / apirogênica / esterilizada / tamanho 14.	R\$ 1,69

281	29015	50	Peça	Sonda uretral em PVC/ descartável / esterilizada / siliconizada / atóxica / apirogênica / tamanho 16.	R\$ 2,10
282	29022	5	Peça	Suporte de parede para coletor de material perfurocortante / tamanho 3L.	R\$ 25,39
283	29023	5	Peça	Suporte de parede para coletor de material perfurocortante / tamanho 7L.	R\$ 27,56
284	33508	200	peça	Tala de papelão para imobilização / tamanho P - 30x20cm / confeccionada em papelão tipo polionda.	R\$ 1,91
285	33509	250	peça	Tala de papelão para imobilização / tamanho M - 50x20cm / confeccionada em papelão tipo polionda.	R\$ 2,09
286	33510	200	peça	Tala de papelão para imobilização / tamanho G - 70x20cm / confeccionada em papelão tipo polionda.	R\$ 2,95
287	35181	5	Peça	Termômetro digital; ponta flexível emborrachada; indicador de bateria baixa; desliga automaticamente; bateria de longa duração (livre de mercúrio); precisão comprovada clinicamente; totalmente resistente à água.	R\$ 15,90
288	41447	5	peça	Tesoura cirúrgica Iris fina fina reta; fabricada em aço inox; tamanho máximo 12cm.	R\$ 38,06
289	28930	5	Peça	Tesoura cirúrgica / fina-fina-reta / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm.	R\$ 58,03
290	28932	5	Peça	Tesoura cirúrgica / romba-fina-curva / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm.	R\$ 86,28
291	28933	10	Peça	Tesoura cirúrgica / romba-fina-reta / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm.	R\$ 38,98
292	28935	5	Peça	Tesoura cirúrgica / romba-romba-curva / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm.	R\$ 37,68
293	28936	5	Peça	Tesoura cirúrgica / romba-romba-reta / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm.	R\$ 33,45
294	28370	6	Caixa	Tira indicadora química interna multiparamétrica para controle de pacotes esterilizados a vapor / caixa com 200 tiras. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 111,12
295	40172	10	caixa	Tiras de glicose para uso em glicosímetro On Call Plus II; caixa com 50 unidades.	R\$ 53,90
296	29026	200	Peça	Torneira descartável de 3 vias para infusão venosa / estéril.	R\$ 1,34
297	29629	1000	Pacote	Touca descartável branca / com elástico / para procedimentos invasivos / pacote com 100 peças/ em polipropileno/ gramatura mínima de 50.	R\$ 8,99
298	37134	20	Rolo	Bandagem elástica adesiva (Kinesio Tape); largura de 5cm; rolo de 5 metros.	R\$ 28,25
299	36063	5	peça	Faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento / resistência super forte (cor cinza) / largura aproximada de 15 cm / comprimento aproximado de 100 cm.	R\$ 64,68
300	36058	5	peça	Faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento / resistência suave (cor amarela) / largura aproximada de 15 cm / comprimento aproximado de 100 cm.	R\$ 35,87

301	36068	5	peça	Faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento / resistência máximo (cor ouro) / largura aproximada de 15 cm / comprimento aproximado de 100 cm.	R\$ 73,37
302	8368	30	pacote	Absorvente higiênico feminino / com abas / embalado individualmente / pacote com 8 peças	R\$ 4,93
303	9724	5	blíster	Aparelho de barbear descartável / sem troca de lâmina / blíster com 2 aparelhos	R\$ 8,75
304	549	5	peça	Escova de unha com cabo em plástico; fibras em nylon macias; medidas 11cmx4,5cmx2cm.	R\$ 6,65
305	8271	70	Caixa	Hastes plásticas flexíveis com pontas de algodão / tamanho 13cm / caixa com 75 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	R\$ 2,19
306	1391	50	caixa	Lâmina de barbear em inox / duplo fio / para aparelho de barbear manual / caixa com 3 lâminas.	R\$ 1,75
307	16120	5	caixa	Lenço de papel (suave) com 50 unidades.	R\$ 3,86
308	32526	10	pacote	Lenços umedecidos/ embalagem com 100 lenços	R\$ 24,59
309	29618	10	frasco	Loção hidratante / sem fragrância; neutro; frasco de 200ml.	R\$ 40,55
310	38441	3	frasco	Óleo mineral hidratante e emoliente, para massagem corporal, sem perfume / Frasco de aproximadamente 200ml	R\$ 29,87
311	37280	2	bisnaga	Protetor solar (FPS-30) / com filtro UVA-UVB / hipoalergênico e não comedogênico / Bisnaga de 120g	R\$ 18,31
312	29257	20	frasco	Repelente de insetos em spray; embalagem mínima 100 ml.	R\$ 16,40
313	38054	5	Peça	Esfigmomanômetro adolescente (aparelho de pressão arterial) / braçadeira adolescente em nylon anti-alérgico com fecho em velcro / manômetro aneróide resistente / pêra e manguito em latex / válvula em rosca de metal cromado / com estojo (selo INMETRO).	R\$ 164,56
314	36678	5	Peça	Esfigmomanômetro neonatal (aparelho de pressão arterial) / braçadeira neonatal em nylon anti-alérgico com fecho em velcro / manômetro aneróide resistente / pêra e manguito em latex / válvula em rosca de metal cromado / com estojo (selo INMETRO) / Tamanho da braçadeira 10cm.	R\$ 74,95
315	24011	5	Peça	Esfigmomanômetro pediátrico (aparelho de pressão arterial) / braçadeira pediátrica em nylon anti-alérgico com fecho em velcro / manômetro aneróide resistente / pêra e manguito em latex / válvula em rosca de metal cromado / com estojo (selo INMETRO) / Tamanho da braçadeira a ser definida no pedido de compra.	R\$ 78,76
316	40585	3	Conjunto	Monitor de pressão arterial digital, de braço / Braçadeira regulável de 22 a 42m de circunferência, visor de LCD com leituras de: pressão sistólica, diastólica, pulsação e	R\$ 108,45

				detecção de batimentos irregulares / Alimentação a pilha AA	
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------	--

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DO FORNECIMENTO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da **data de expedição de assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.
- 4.2. A entrega (com descarga) do(s) material(s) deverá ocorrer no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3. O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- 4.3.1. **Provisoriamente**, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 4.3.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez)** dias após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações e características do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;
- 4.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
- 5.1.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 5.1.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.1. Demais disposições, vide **Item XIX do Edital e Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços)** do mesmo.
- 6.1.2. Quando houver indicação de fabricante na descrição do material, é necessário o fornecimento exclusivamente daquele fabricante, a fim de atender a padrões de qualidade e validação de procedimentos.
- 6.1.3. Quando mencionada a necessidade de envio de certificado de análise de lote, é obrigatório o envio de tal documento acompanhando o material, ou que seja enviado por e-mail concomitantemente à entrega daquele.
- 6.1.4. Para os itens onde é indicada validade mínima, considera-se o prazo de validade a partir da entrega do material.

- 6.1.5. A FURB possui documentos de autorização para aquisição de produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército, que, se necessário, poderão ser enviados ao fornecedor juntamente com a ordem de compra.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 062/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, apresenta a sua proposta de preços relativa ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025**, nos termos e condições do Edital, seus anexos e conforme segue:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição dos Materiais	Marca	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
Preço Total (em reais, por extenso)							

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição dos Materiais	Marca	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
Preço Total (em reais, por extenso)							

Informações para o preenchimento de instrumento(s) contratual(is):							
Razão Social:							
CNPJ:				Inscrição Estadual/Municipal:			
Endereço (sede):		(Rua/Avenida/Travessa/Rodovia)					
Número:		Bairro:		Complemento:			
CEP:		Município/UF:					
Telefone(s):		() ____-____		Fax(es):		() ____-____	
E-mail(s):							
Nome completo do Contato:							

Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais (acrescentar novos quadros conforme a necessidade. Exp.: Sócios/Procuradores que não possuem poderes para, isoladamente (somente em conjunto com outro(s)), assinar contratos: um quadro para cada):

Nome Completo:							
Cargo/Função na empresa:		(sócio administrador, procurador, diretor, etc.)					
Nº. Cédula de Identidade:				Órgão Expedidor:			
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):							

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:							
Agência:							
Nº. da Conta:							

E está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025** e seus anexos.

PROPOSTA: A Proposta de Preços vincula o proponente pelo prazo igual ao da validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante legal do licitante

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 062/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº. 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria nº. 044 de 1º de fevereiro de 2019, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, no município de _____/____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____, emitida por _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, **DETENTORA DA ATA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas na **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 015/2025**, na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO:

- 1.1. Constitui o objeto da presente o **Registro de preços para aquisições futuras de materiais hospitalares para uso nos diversos setores e clínicas da Fundação Universidade Regional de Blumenau**, conforme abaixo e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Fundacional não será obrigada a adquirir o(s) material(is) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, hipótese em que poderá revogar o **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025**, através de decisão motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde. Estimada	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

--	--	--	--	--	--	--	--

- 1.4. A presente Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir **data de expedição de assinatura**, podendo ser prorrogada em igual período.
- 1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais na quantidade expressamente requisitada na Ordem de Compra/Nota de Empenho, limitada aos quantitativos previstos no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1. As despesas para o pagamento do contratado através desta Ata de Registro correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Diversas Unidades Orçamentárias	3.3.90.30.00.00.00.00

- 3.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
- 3.2.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 3.2.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. É facultado à Administração Fundacional a suspensão do pagamento no caso de não aceitação do(s) material(is), enquanto não for providenciada a substituição do(s) mesmo(s).
- 3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) _____, o(a) qual será denominado(a) neste instrumento como **Gestor(a)** e terá poderes para:

- 4.1. Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.
- 4.2. Recusar o(s) material(is) no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após o mesmo.
- 4.3. Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos produtos fornecidas à Universidade.

§1º: A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

§2º: As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **CONTRATADA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, compete à **CONTRATADA**:

- 5.1. Fornecer materiais novos, sem uso, da linha de produção do fabricante, de acordo as características do material(s) determinado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra(s), bem como as características e exigências constantes do **Anexo I e IV** do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025**, e das especificações descritas em sua Proposta de Preços.
- 5.2. Entregar (com descarga) os materiais, no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da autorização expedida pela Administração.
 - 5.2.1. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais do(s) fabricante(s), sob pena de, não serem aceitos.
- 5.3. No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, do(s) material(is) entregues, a **CONTRATADA** deverá substituí-los por outros com as mesmas descrições e especificações licitadas, no prazo máximo de **8 (oito) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
 - 5.3.1. Serão rejeitados e devolvidos o(s) material(is) entregues com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025**, com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.
 - 5.3.2. Caso a **CONTRATADA** não possa honrar o prazo de entrega estipulado, deverá comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, antes de findado o referido prazo de entrega, justificando o motivo e comprovando-o de forma documental, informando e sugerindo o novo prazo de entrega, para análise da Administração Fundacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.4. Promover, no caso de fornecimento parcial ou faltante dos materiais (em quantidade inferior à solicitada pela **CONTRATANTE** na Ordem de Compra encaminhada), a complementação das mesmas no prazo máximo de **8 (oito) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.5. Prover garantia para os materiais de acordo com o descrito pelo artigo 26, I do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
- 5.6. Executar o transporte e fornecimento do(s) material(s) (devidamente embalados) através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (**CONTRAN**), conduzido por profissional habilitado à

categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.

- 5.7. Durante a vigência da Ata de Registro, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de amostras de quaisquer itens (independente que tenham sido solicitadas na fase de habilitação ou não), registro na Anvisa do produto (se obrigatório), certificados, laudos, fichas técnicas e/ou quaisquer outros documentos equivalentes, com maiores informações técnicas de análise do produto realizado em laboratório credenciado, a fim de comprovar que os mesmos atendem plenamente às especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)** do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2025**, assim como legislação pertinente, sendo que a entrega de tais documentos deverá se dar no prazo máximo de **7 (sete) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes do transporte, descarga e, porventura, substituição do(s) produto(s).
- 5.9. No caso de materiais dotados de prazo de validade, entregar produtos/materiais em que o respectivo prazo seja superior a, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega do correspondente material.
- 5.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11. A **CONTRATANTE** poderá solicitar a qualquer tempo que a **CONTRATADA** apresente a **Autorização de Funcionamento**, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde, a **Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA)**, comprovando que a empresa está regularmente autorizada a exercer a atividade de comercialização de materiais/produtos médico/hospitalares que assim os exigirem.
- 5.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 5.13. Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada no local de prestação dos serviços de entrega.
- 5.14. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.
- 5.15. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a **Cláusula Segunda** desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA SEXTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES:

- 6.1. A presente Ata não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**.
- 6.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida a parcial em caso de solicitação e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.
- 6.3. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente**, no momento de entrega (com descarga) do(s) mesmo(s), para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 6.4. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga) do(s) mesmo(s) nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

- 6.6. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 6.7. Serão aceitos medicamentos com nomes comerciais, genéricos ou similares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na presente Ata de Registro de Preços sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº. 15.050/2023, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 7.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.
- 7.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB:

§1º. **0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra**, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para substituição/complementação do(s) material(is), sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução parcial da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º. **0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra**, devidamente atualizado, por solicitação e por dia de atraso no fornecimento do material(is), sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§3º. **5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4º. **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, no caso de inexecução completa do pactuado.

- 7.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 8.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, a **CONTRATANTE**, investida dos poderes de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá:

a) convocar a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao novo preço máximo a ser pago pela Administração, segundo preços praticados no mercado;

- b) frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, obedecida à ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CONTRATANTE** poderá:
- a) liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada:

- 9.1. Automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 9.2. a pedido da **CONTRATADA**, quando:
 - a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.3. por iniciativa da Administração, quando:
 - a) a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) a **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 9.4. por iniciativa da Divisão de Administração de Materiais, quando:
 - a) a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - b) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de fornecimento dela decorrentes;
- 9.5. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando o valor de qualquer das multas previstas na **Cláusula Sétima, §§ 1º e 2º** de seu **Item 7.2. alcançar o valor ali previsto**. Neste caso, não haverá cumulação de aplicação da sanção com a multa prevista no **§3º e 4º** do **Item 7.2.** deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

A **CONTRATADA** que detiver o direito pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços terá o mesmo cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 10.1. Quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer a aplicação de uma das sanções previstas nos Incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 11.1. As autorizações de fornecimento serão emitidas pela Divisão de Administração de Materiais da FURB.
- 11.2. A emissão das Notas de Empenho/Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato Convocatório de Licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

Aplicam-se à execução do disposto na presente Ata de Registro de Preços e, especialmente, aos casos omissos, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 15.050/2023, além das demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ____ de _____ de ____.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração (FURB)
CONTRATANTE

Sr. _____

CONTRATADA

Testemunha 01

Nome:
CPF:
RG:

Testemunha 02

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela(por) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, para fins do disposto no Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)